DECRETO Nº 556

de 18 de março de 1991.

Declara de utilidade pública o imóvel abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial, para fins de execução de planos de urbanização, abertura, conservação e melhoramento de via e salubridade pública.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente o que determinam as letras "d" e i" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis (LOM),

DECRETA:

Art. 1º = Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, para fins de execução de planos de urbanização, abertura, conservação e melhoramento de vias e salubridade pública, o imovel descrito como abaixo segue:

"Um terreno de formato irregular, com a área superficial de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), localizado nesta cidade, distrito e município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a rua 1º de Maio, medindo 8,00 metros (oito metros) na linha da frente, igual medida na linha dos fundos; por 30,00 metros (trinta metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a citada via pública; pelo lado direito, com propriedade de Elydio Varella de Barros (atualmente Prefeitura Municipal de Pradópolis-SP); pelo lado esquerdo, com propriedade de Cosme Rodrigues da Silva (atualmente Jose Luiz da Silva) e na linha dos fundos, com propriedade de Carlos Magnusson, imóvel este que consta pertencer a Antônio Donizeti Venditti e sua mulher, registrado sob nº 004/2533, na matrícula nº 2533, livro 2 - do Cartório de Registro de Imoveis da Comarca de Guariba-SP."

Art. 2º = Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21/05/1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 18 de março de 1991.

Orlando Correa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Bronzati
Secretário